

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 16 DE NOVEMBRO DE 2022

Nº 211

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 946/2022, de 16 de novembro de 2022.

Delega atribuições nas hipóteses, forma e condições que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante/RN,

CONSIDERANDO disposto no artigo 34 da Lei Complementar 69/2015 e anexos I - item 10, I e II, que definem as atribuições do Secretário e do Secretário Adjunto Municipal de Administração e dos Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de se criarem mecanismos que propiciem maior celeridade e dinamismo às rotinas inerentes à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, tendo em vista a grande demanda de trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam delegadas à Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos todas as atribuições legais inerentes ao Secretário titular da pasta (previstas no Anexo I, Item 10, 1, da LCM 69/15), nos termos do Anexo L Item 10, II, alínea "a", da LCM em questão, sem prejuízo das atribuições já previstas para o cargo de Secretária Adjunta de Administração e Recursos Humanos.

Parágrafo Único. As atribuições do Secretário titular da pasta ficam mantidas.

Art. 2º. A Secretária Adjunta substituirá automática e eventualmente o Secretário titular em suas ausências, impedimentos e afastamentos legais, nos termos do Anexo L Item 10, II, "c", da LCM 69/15.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA 947/2022 - GP, de 16 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar CARLOS FILIPE EMERENCIANO CORLETT PEREIRA do cargo de provimento em comissão de Subsecretário de Transportes e Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 948/2022, de 16 de novembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ÂNGELO HORÁCIO MEDEIROS DE PAIVA para o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete Civil.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 16 de novembro de 2022.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1092/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 192/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MYTERCIA BEZERRA DA SILVA, Matrícula 9809, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 17 (dezessete) dias, de 19.10.2022 à 04.11.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1093/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 192/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ELISANGELA DA COSTA FERREIRA DOS SANTOS, Matrícula 77712, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 08 (oito) dias, de 18.10.2022 à 25.10.2022, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1077/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARLEIDE CANARIO DE LIMA ESPINOLA, Matrícula 5750, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 19.10.2022 à 17.12.2022, devendo retornar as suas funções em 18 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1078/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JOSEDALVA MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, Matrícula 5027, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 26.10.2022 à 24.01.2023, devendo retornar as suas funções em 25 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1079/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA JOSÉ DA SILVA, Matrícula 9599, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 18.10.2022 à 15.01.2023, devendo retornar as suas funções em 16 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1080/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANÚZIA FONSECA DA COSTA, Matrícula 9717, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 20.10.2022 à 17.01.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1081/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GILVANILDO VENTURA MARQUES, Matrícula 7237, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 16.10.2022 à 13.01.2023, devendo retornar as suas funções em 14 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1082/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDRÉA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula 12429, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17.10.2022 à 14.04.2023, devendo retornar as suas funções em 15 de Abril de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1083/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KARINA BEZERRA DE ANDRADE MARINHO, Matrícula 9833, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 17.10.2022 à 26.10.2022, devendo retornar as suas funções em 27 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1084/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a VANESSA CAROLINA LOPES DE O. GALDINO, Matrícula 11461, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 22.10.2022 à 20.12.2022, devendo retornar as suas funções em 21 de Dezembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1085/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DAS DORES FELIPE DE ARAÚJO, Matrícula 5044, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 18.10.2022 à 01.11.2022, devendo retornar as suas funções em 02 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1086/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MÔNICA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA, Matrícula 76406, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 11.10.2022 à 25.10.2022, devendo retornar as suas funções em 26 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1087/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 189/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANIELSON BEVENUTO BRANDÃO, Matrícula 0331, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 17.10.2022 à 26.10.2022, devendo retornar as suas funções em 27 de Outubro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1088/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1225/2022-SEMARH:

RESOLVE: Conceder a ISABEL BEATRIZ DE MEDEIROS COSTA, Matrícula 11312, Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses, à partir de 16 de Novembro de 2022 à 16 de Fevereiro de 2023, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 17 de Fevereiro de 2023.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1089/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 192/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a FRANCISCA MOURA DA SILVA, Matrícula 3504, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 23.10.2022 à 20.01.2023, devendo retornar as suas funções em 21 de Janeiro de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1090/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 192/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a KÁTIA CILENE SIMÕES CAVALCANTI SALGADO, Matrícula 9826, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 26 (vinte e seis) dias, de 14.10.2022 à 08.11.2022, devendo retornar as suas funções em 09 de Novembro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1091/2022-SEMA, de 16 de Novembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 192/2022-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANA KÁRLA DE SOUSA COSTA, Matrícula 9138, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de 03.11.2022 à 02.03.2023, devendo retornar as suas funções em 03 de Março de 2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Ana Cristina da Silva Costa
 SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 695/2021 PROCESSO Nº 8267/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Centro Social Pastoral N. Sra da Conceição, CNPJ Nº 09.428.764/0001-57, Endereço: Rua João XXIII, s/n – Mãe Luiza – Natal/RN

OBJETO: Parágrafo único - O presente instrumento tem como objeto a modificação da Cláusula 12ª, para prorrogar a vigência por um período de 12 (doze) meses, ou até a homologação da nova Licitação, a contar de 20 de NOVEMBRO de 2022 até 19 de NOVEMBRO de 2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Parágrafo único - O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos art. 57, II, e § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, assim como na Cláusula 8.ª do Contrato Administrativo, e na melhor forma do Direito Administrativo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 40 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL PROJETO/ATIVIDADE 2.067 – SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos FONTE DE RECURSO 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

RATIFICAÇÃO: Parágrafo único - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de NOVEMBRO de 2022.
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 Secretária M. de Trabalho, Ass. Social e Cidadania
 CONTRATANTE
 ROBÉRIO CAMILO DA SILVA
 Centro Social Pastoral N. Sra da Conceição
 CONTRATADA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Considerando o incomensurável interesse público; e, Considerando ainda as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico apenso aos autos do processo administrativo licitatório, RATIFICA E HOMOLOGA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022, para a Locação de 01 (um) Stand de 15m², localizado no espaço do Evento FEIRA CATOLICA, no período de 11 A 15 de novembro de 2022, a realizar-se-á no Centro de Convenções de Olinda - PE, promovido pela ARQUIDIÓCESA DE OLINDA E RECIFE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 09.756.859/0001-08, com sede à Avenida Rui Barbosa, 409 – Graças – Recife/PE. O custo para a utilização do referido Stand foi calculado no valor total de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), ancorado no Art. 25, CAPUT, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações, cujas despesas correrá à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022 conforme segue: Unidade Orçamentária: 19 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - Projeto/Atividade: 1122 - Apoio, Participação e Organização de Eventos de Promoção Turísticas que valorizem o Município - Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2022
 FRANCISCO VAGNER GUTEMBERG DE ARAUJO
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa RILDENIA KELLY DE OLIVEIRA SANTOS DE ARAUJO CNPJ Nº 28.106.682/0001-30, para a aquisição de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CPF A1 e de 01 (um) certificado Digital do tipo e-CNPJ A1, com validade de 01 (um) ano, no valor global de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais) a serem pagos com a seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – SECRETARIA DE TRABALHO, ASS. SOCIAL E CIDADANIA PROJETO/ATIVIDADE 2.005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2022
 JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 Contratante

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão Eletrônico nº 042/2022 (objeto: contratação de empresa para realização de manutenção preventiva e corretiva em prédios, praças e logradouros públicos.), para análise do Termo de Referência, visando possíveis alterações. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

São Gonçalo do Amarante/RN, 16 de novembro de 2022
 Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
 Pregeiro

EXECUTIVO/COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 001/2022

Altera composição da PORTARIA Nº 001/2019, de 08 de janeiro de 2019, no âmbito da Secretaria de Comunicação Social e Eventos.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos, para fins de atendimento à resolução 032/2016 e o Decreto Municipal 806/2018, que normatizam os procedimentos para cumprimento da ordem cronológica. DEFINE, nos termos abaixo, e AUTORIZA a Secretaria Extraordinária de Licitação, Contratos, Compras e Convênios a incluir em cláusula específica, nos contratos vigentes e futuros, oriundos desta Secretaria de Comunicação Social e Eventos, as seguintes informações:

- Gestor do Contrato (responsável pelo atesto de liquidação): Marcio Cezar da Silva Pinheiro - Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos, Mat. 91.693.

• Responsáveis pelo certifico (fiscal do contrato) Bruno Luiz Santos de Araújo – Secretário Adjunto de Comunicação Social e Eventos, Mat. 20.429; Paulo Victor da Silva – Assessor Especial, Mat. 10.996 e Paulo Sérgio de Góis - Assessor de Imprensa da Secretaria Municipal Comunicação Social e Eventos, Mat. 5.339.

- Prazo para o atesto de liquidação - 30 (trinta) dias úteis e, 05 (cinco) dias úteis quando forem despesas de pequeno valor (artigo 7º do Decreto Municipal 806/2018).

- Local para entrega dos produtos com as referidas notas fiscais ou faturas cobrança: Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Márcio César da Silva Pinheiro
 Secretário Municipal de Comunicação Social e Eventos

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2022
 EXTRATO ARP Nº 45/2022

OBJETO: aquisição de Cimento, para atendimento dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do SAAE/SGA.

RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL SATURNO E SERVIÇOS LTDA - ME					
ENDEREÇO: Rua: VALE DO JAGUARIBE N 150 (LOJA 04) – Nº SENHORA DA APRESENTACAO CEP 59.115-270 – Natal/RN TELEFONE 84 98763-9050					
CNPJ: 29.140.323/0001-62			E-MAIL: RENATASTRONG321@GMAIL.COM		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT. R\$
1.	EMPILHADEIRA SEMIELÉTRICA COM CAPACIDADE DE ATÉ 1,5 TON E ELEVÇÃO MÁXIMA DE 3 M.	UND	01	TEMSE1535 1 - Tander	R\$ 25.569,99
2.	ESTANTE METÁLICA COM GAVETAS, MODELO PRÁTICO 60/3. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ESTANTE METÁLICA, MATERIAL AÇO, ALTURA 1,50 M, LARGURA 0,60 CM, PROFUNDIDADE 18,5 CM, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTURA EPOXI, COM 60 GAVETAS.	UND	05	PRESTO	R\$ 686,99
3.	CESTO EXPOSITOR EMPILHÁVEL PLÁSTICO MÉDIO-PRETO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA PRETA, PARA EXPOSIÇÃO DE OBJETOS, COM ENCAIXE POSSIBILITANDO O EMPILHAMENTO, DIMENSÕES ALTURA: 26 CM X LARGURA: 41 CM X COMPRIMENTO: 57 CM.	UND	30	PRESTO	R\$ 28,89

Talita Karolina Silva Dantas
 São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de Novembro de 2022

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO E OPERAÇÃO (LRO)

Joaquim Elias de Freitas, 055.887.504-25, torna público que está requerendo à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB a Licença de Regularização e Operação (LRO), em favor do empreendimento Loteamento São Pedro, localizado no bairro de Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN.

Joaquim Elias de Freitas
 Representante legal



Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
 Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
 jom@saogoncalo.rn.gov.br
 Site: www.saogoncalo.rn.gov.br